



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI - N. 214 / 97 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 04 /83 DE 07 DE MARÇO DE 1983,
QUE "CONCEDE A ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS"

ANTONIO BENEDITO ITO DIAS BATISTA SANTOS LISBOA, Prefeito Municipal de Ribeira, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO -

Fica revogada, em todos os seus artigos, a Lei municipal N. 04/83 de 07 de março de 1983, que concede isenção de Tributos Municipais à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - .

ARTIGO SEGUNDO -

Os débitos existentes referentes ao exercício de 1997, serão lançados proporcionalmente à data de revogação da Lei N. 04/83.

ARTIGO TERCEIRO -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1997

RECEBI O(UMA) VIA
DESTA LEI

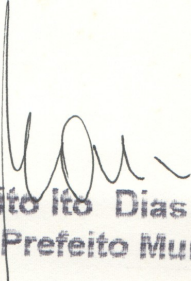
ESCRIVÃO

25 / 02 / 19 97

Esta Lei está registrado em Livro
próprio da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Em 25 de fevereiro de 1997


Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa
Prefeito Municipal